



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.401

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

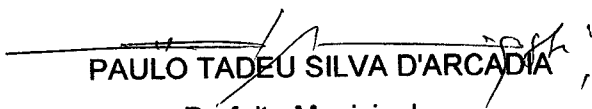
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, através de Decreto
Executivo, no valor total de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), para
atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.1376448.1.024.4110-198 - Obras e Instalações	R\$ 534.000,00
07.02.1688534.1.043.4110.205 - Obras e Instalações	R\$ 57.000,00
Total	R\$ 591.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da ficha orçamentária 203.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2631, de 16 / 03 / 01